

DECRETO Nº 227/2011

Dispõe sobre o desmembramento e unificação dos imóveis denominados Lote nº 07 e Parte do Lote nº 08 da Quadra nº 07 do Loteamento Sede, Matrículas nºs 9.720 e 16.512, quadro urbano deste município e revoga o Decreto nº 114/2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento e unificação** dos imóveis denominados Lote nº 07 e Parte do Lote nº 08 da Quadra nº 07, do Loteamento Sede, registrados sob matrículas nºs 9.720 e 16.512, quadro urbano deste município, de propriedade de **ANICERIA DALMUT BORDIN, VANDERLEY RODRIGUES SCHLEDER e MARIZA MÜHL DRESCH,** conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 1.387/2011, de 23 de agosto de 2011. ARTs nºs 20113569850 e 20113553520.

Art. 2º - Desmembra parte do imóvel denominado Lote nº 07 da Quadra nº 07 do Loteamento Sede, matrícula nº 9.720, com área de 550,00m² (quinhentos e cinquenta metros quadrados) e **unifica** ao imóvel denominado Parte do Lote nº 08, da Quadra nº 07 do mesmo Loteamento, matrícula nº 16.512, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com os **Lotes nºs 02 e 03.**

LESTE: Confrontando com os **Lotes nºs 06 e 09.**

SUL: Confrontando com a **Rua Santos Dumont.**

OESTE: Confrontando com os **Lotes nºs 09-A e 07.**

A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 114/2004 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE AGOSTO DE 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Tânia Maria Fiorentin
Secretária de Planejamento